

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 38 DE 19 DE FEVEREIRO 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS E
COMPONENTES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BARRA, SOB A
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ACERGY
BRASIL S.A.**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO
AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº
41.628, de 12 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica para elaborar instrução Técnica específica e para proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para implantação de Unidade de Construção e Montagem de Dutos e Componentes, localizada no município de São João da Barra, sob a responsabilidade da empresa ACERGY BRASIL S.A.

Art. 2º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA,, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, RAFAEL GUEDES, Engenheiro, matrícula nº 390.437-2, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula 2701301-0, JULIANA BUSTAMANTE, Engenheira Ambiental, matrícula 390.591-6 e VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula 390.466-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de Unidade de Construção e Montagem de Dutos e Componentes, localizada no Município de São João da Barra, conforme processo administrativo nº E-07/507.069/2009.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 05.03.10